



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a instituição do programa de inseminação artificial em bovinos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, a instituir o Programa de INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS no território municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do Município de Cantagalo.

Art. 2º - O referido programa parcialmente subsidiário, entrando e permanecendo em vigor somente nas hipóteses de não existência ou não cobertura de programa estadual ou federal de natureza similar cujo Município seja conveniado.

Art. 3º - O programa de Inseminação Artificial tem por objetivo incentivar o melhoramento genético do gado leiteiro dos agricultores familiares e empreendedores familiares rural do município de Cantagalo, Estado do Paraná.

Art. 4º - A execução do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, será por meio dos responsáveis técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo e Inseminadores Parceiros, os quais deverão prestar serviço para atividades relacionadas ao programa;

§1º - Para fins desta lei considera-se Inseminador



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parceiro o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural que possuir botijão de sêmen que recebe subsidio do Município de Cantagalo ou que por sua liberalidade, atua como depositário do botijão de sêmen de propriedade do Município e mediante treinamento periódico realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, realizar inseminações artificiais nos animais pertencentes aos membros beneficiários do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, atuando como auxiliar dos técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

§2º - Os Inseminadores Parceiros serão selecionados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, divididos por região de atuação, devendo atender às solicitações dos beneficiários do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos o mais brevemente possível.

§3º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo poderá descredenciar o inseminador parceiro que não respeitar as disposições contidas nesta Lei, a qualquer tempo, devendo providenciar o recolhimento do botijão de sêmen imediatamente, quando de propriedade do município.

Art. 5º - O Programa de Inseminação Artificial em Bovinos será destinado para os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rural do município de Cantagalo, Estado do Paraná, que atuem na pecuária leiteira.

Art. 6º - Para efetiva execução do Programa fica autorizado o Município de Cantagalo, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, custear e subsidiar custas para manutenção do programa.

Art. 7º - Fica autorizado o município, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, o fornecimento dos seguintes materiais ao beneficiário do programa:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I.Fornecimento de botijão Criogênico em comodato;

II.Kits de materiais para realizar a inseminação artificial;

III.Abastecimento de nitrogênio líquido mensal, ou até mesmo em menor período, desde que demonstrado a necessidade;

IV.Fornecimento de doses de Sêmen;

V.Fornecimento de materiais de consumo em geral para o bom andamento do programa;

VI.Fica limitado o atendimento anual de até 50 animais por propriedade;

VII. Poderão participar deste programa, agropecuaristas familiares, que possuam menos de 72 hectares;

Art. 8º Fica instituído as seguintes taxas Para o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos;

§1º - Taxa de prestação de serviço de inseminação artificial realizada diretamente pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, através de seu responsável técnico lotado na secretaria, na importância de 65% de 01 UFM;

§2º - Os demais materiais previsto nesta Lei será subsidiado a título gratuito aos beneficiários do programa;

§4º - Poderá o Município mediante disponibilidade financeira, subsidiar a título gratuito a taxa prevista no parágrafo 1º deste artigo;

Art. 9º - Fica instituído o lançamento de ofício e semestral das taxas previstas no Art. 8º desta Lei, devendo ser no mês de janeiro e julho.

Art. 10 - Aqueles que possuírem dívida ativa em favor do Município de Cantagalo-PR, ficam impedidos de ser beneficiários do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, enquanto pendurar a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

divida ativa.

Art. 11 - Será obrigação dos Inseminadores Parceiros, sob pena de descredenciamento do programa:

I. Atender no mínimo 05 (cinco) proprietários cadastrados no Programa anualmente;

II. Apresentar relatórios trimestrais à Secretaria, dos atendimento de inseminação ou os blocos de inseminação do referido período.

Art. - 12 Os custos para a inseminação artificial, gerados para os Inseminadores Parceiros, com deslocamento e demais despesas, serão arcados pelo produtor rural, diretamente com o Inseminador Parceiro, podendo este valor ser estabelecido via decreto do executivo municipal fixando teto máximo de cobrança.

Art. 13 - O Programa Municipal de Inseminação Artificial será executado de acordo com as normas estabelecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, quanto ao que for omissso por esta Lei.

Art. 14 - A critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, poderá a presente Lei ser regulamentada por Decreto para sua melhor aplicação.

Art. 15 - O programa será custeado por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 05 de Agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.08.05 08:57:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCALVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 98-18

Contratada: BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41. No valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Vigência: 20 de agosto de 2022.

Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 101-21

Contratada: FLAVIO BOSETTO 70624526968, inscrita no CNPJ sob nº. 22.787.034/0001-00, no valor total de R\$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 01 de agosto de 2022.

Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA COLMÉIAS, ITENS PARA ABASTECEDORES EM COMUNIDADES RURAIS E TOSQUADEIRA DE ANIMAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 90-2021

DETENTORA DA ATA: LEANDRO CESAR SVARTZ, com sede na Av. XV de novembro, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.394.134/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). **LEANDRO CESAR SVARTZ**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 7.795.138-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 306.434.238-00.

Preços registrados:



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTOS	MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR T.	VALOR
001	18962 ABRAÇADEIRA 3"	UN	30,00	WORKER	RSF	6,58	197,40
002	18963 ABRAÇADEIRA 3/4	UN	30,00	WORKER	RSF	2,84	85,20
003	18961 ADAPTADOR 3"	UN	8,00	REBOUCAS	PLASTICO	16,55	132,40
004	18960 ADAPTADOR 3/4	UN	8,00	REBOUCAS	PLASTICO	2,95	23,60
005	18959 BOIA CA AGUA	UN	10,00	KRONA	PLASTICO	17,20	172,00
007	18964 COLA BISNAGA 175GR	UN	8,00	KRONA	POTE	24,10	192,80
008	18965 FITA VEDAROSCA CX	UN	10,00	KRONA	ROLO	4,99	49,90
009	18956 FLANGE 3"	UN	8,00	KRONA	PLASTICO	88,40	707,20
010	18955 FLANGE 3/4	UN	8,00	KRONA	PLASTICO	14,90	119,20
011	18967 JOELHO SOLDADAVEL 25	UN	30,00	KRONA	PLASTICO	1,35	40,50
012	18958 MANGUEIRA 3"	MT	100,00	POLLYANA	PLASTICO	11,00	1.100,00
013	18957 MANGUEIRA 3/4	MT	1.000,00	POLLYANA	PLASTICO	2,38	2.380,00
014	18966 REGISTRO 25MM ESFERA	UN	10,00	KRONA	PLASTICO	16,88	168,80
015	18953 REGISTRO 3"	UN	8,00	KRONA	PLASTICO	88,40	707,20
016	18954 REGISTRO 3/4	UN	8,00	KRONA	PLASTICO	22,10	176,80
017	18968 TUBO PVC SOLDADAVEL 25MM 6MTS	UN	250,00	KRONA	PLASTICO	24,88	6.220,00
	18949 TOSQUEADEIRA DE OVINOS C/ MOTOR SUSPENSO. ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV., 1640 RPM., MONOFÁSICO, 110 OU 220 VOLTS. SEU EIXO É PROTEGIDO POR UM TUBITO METÁLICO ROSQUEADO NA CARÇA DO MOTOR, DE ONDE PARTE A MANGUEIRA PLÁSTICA REFORÇADA QUE PROTEGE O CARLO FLEXÍVEL. POSSUI SUPORTE DE GANCHO EM AÇO NA PARTE SUPERIOR P/ SUA FIXAÇÃO. O ACIONAMENTO DO MOTOR SE FAZ ATRAVÉS DE BOTEIRA PLÁSTICA.ACOMPANHA PENTE, CORTANTE TOSQUIA ATE 100 OVELHAS DIA UM ANO DE GARANTIA	UN	1,00	TOBAGO	BIVOLT	9.730,00	9.730,00
VALOR TOTAL: 22.203,00							

Data da ata: 04 de agosto de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCALVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 98-18

Contratada: BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41. No valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Vigência: 20 de agosto de 2022.

Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, CONSTITUÍDO DE TERRENO COM BENEFETORIAS”.

Vendedor: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 111-21

Comprador: LEONARDO JASINSKI, residente e domiciliado na Rua Marginal da BR 277, Parque Industrial nº. s/n, no Município de Virmond/PR, portador da cédula de identidade sob nº. 7.272.505-0, e inscrito no CPF sob nº. 027.230.659-28, pelo valor total de R\$ 173.650,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMV

Objeto: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

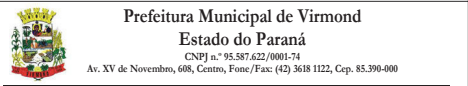
CONTRATO Nº. 110-21

CONTRATADA: JOSSE VAILATI JUNIOR, inscrito no CNPJ nº. 41.662.345/0001-98, residente em Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-170. NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Data da ata: 04 de agosto de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “KIT CONTENDO ARMAÇÕES E LENTE ADULTO E INFANTIL, DEVENDO OS ÓCULOS SER MONTADOS E TESTADOS, MEDIANTE RECITA MÉDICA EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 83-20

Contratada: SILVANIA DA ROSA MACHADO 01540787940, com sede na Avenida XV de novembro, s/n, centro, no Município de Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.405.949/0001-65. No valor total de R\$ 12.737,55 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2021**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/08/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bil.org.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://bil.org.br/>.

Cantagalo, 05 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min, dia 24 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderele, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 05 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **Regulamento e Normas Técnicas** da Inspeção Sanitária Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, como parte integrante da Lei MUNICIPAL Nº 1.042/2018 e alterações;

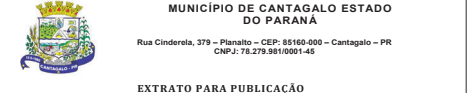
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas Taxas (nos casos em que não couber a isenção nos termos da Lei Municipal 1.147/2021;

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados à Secretaria Municipal de Agricultura, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDERCAN (Lei 594/2005).

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o **regulamento e normas técnicas** devidamente publicado no site do prefeitura municipal de Cantagalo: <http://www.cpflicituras.com.br/portal/cantagalo/portal-legislacao.php> revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 05 de Agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 190/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
4º TERMO ADITIVO
PRAZO
De 06 de Agosto de 2021**

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contratada:
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE Ltda. - EPP
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO”.

Objeto do Aditivo: prorrogando o prazo de vigência até 06 de Agosto de 2022, nos termos do Art.57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Valor do Aditivo: A Contratante pagará a Contratada o valor de até R

